

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2023 - *PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições definidas pelo artigo 48, §§ 3º e 9º, da Lei Orgânica do Município e artigo 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador Raniery Barros de Carvalho;

CONSIDERANDO que a proposição aprovada foi enviada ao Poder Executivo Municipal, para sanção, tendo sido recebida em 12/09/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto no § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne à aludida proposição legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 979/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Vereador Josivan Lima da Trindade, cujo conteúdo deve ser considerado como integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deverá adotar providências para publicação do texto da Lei em órgão de imprensa oficial.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 03 de março de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 66063502

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/04/2024. EDIÇÃO 1886. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>